

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 019/2026

Projeto Territórios Sustentáveis nos Estados do Pará e Amapá – Implantação de quintais agroflorestais e fomento às cadeias de valor do açaí, piscicultura e produtos não madeireiros

1. **DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em extensão rural, focada na capacitação em manejo agroecológico e na otimização da cadeia produtiva do açaí. O objeto compreende a realização de treinamento técnico-prático, com carga horária total de 80 (oitenta) horas, voltado aos produtores e famílias beneficiárias residentes na RESEX Verde para Sempre (PA), visando a melhoria da produtividade sustentável, a adoção de boas práticas de manejo e o fortalecimento socioeconômico da comunidade, conforme as especificações detalhadas neste Termo de Referência.
2. **DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Habilitação Técnica e Jurídica e processo seletivo. A seleção será realizada em duas etapas sucessivas, sendo a primeira a análise de preço e a segunda a habilitação documental.
3. **DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA DOS PARTICIPANTES NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS:** a) Ser Pessoa jurídica (CNPJ) regularmente constituída, com CNAE compatível com o objeto da contratação e apta à emissão de NFS-e.
4. **DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA, PRAZOS E ORÇAMENTOS:** A proposta deverá ser enviada para contato@interelos.org.br até do dia **06 de abril de 2026** com a identificação no título do e-mail: **TR nº 019/2026 - Projeto: “Territórios Sustentáveis nos Estados do Pará e Amapá – Implantação de quintais agroflorestais e fomento às cadeias de valor do açaí, piscicultura e produtos não madeireiros”**. Cada Pessoa Jurídica poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta. As propostas terão a validade de 90 (noventa) dias, a contar da data-limite de submissão.
5. **DA SELEÇÃO:** O processo de seleção ocorre mediante a apresentação de proposta técnica e comercial, que deve atender a todos os requisitos deste Termo de Referência. O proponente que ofertar o menor preço será classificado em primeiro lugar e convocado para enviar a documentação de habilitação integral no prazo de **03 (três) dias úteis**. A contratação fica condicionada à plena regularidade técnica e documental do selecionado.
6. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:** A participação implica aceitação integral e irretratável das condições deste TR e das regras de compliance, LGPD e anticorrupção, bem com as sanções previstas para hipótese de inexecução, atraso ou desconformidade.

7. **DOS ESCLARECIMENTOS:** Para esclarecimentos, consultar Termo de Referência 019/2026 em anexo e/ou enviar e-mail para contato@interelos.org.br

Barueri/SP, 27 de março de 2026.

INSTITUTO INTERELOS

TERMO DE REFERÊNCIA 019/2026

Projeto: “Territórios Sustentáveis nos Estados do Pará e Amapá – Implantação de quintais agroflorestais e fomento às cadeias de valor do açaí, piscicultura e produtos não madeireiros”

1. Instituto Interelos

O Instituto Interelos (www.interelos.org.br) é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos dedicada ao desenvolvimento de negócios e cadeias de valor socioambientais com foco na inclusão produtiva, geração de trabalho e renda com respeito ambiental, educação e fortalecimento comunitário. Atua com abordagem holística e integrada, combinando assistência técnica, gestão, qualificação, estudos e fortalecimento de governança, em territórios amazônicos e urbanos, por meio de parcerias com cooperativas, associações e instituições formadoras.

2. Contexto da Contratação

O Instituto Interelos executa o Projeto “Territórios Sustentáveis nos Estados do Pará e Amapá – Implantação de quintais agroflorestais e fomento às cadeias de valor do açaí, piscicultura e produtos não madeireiros”, voltado ao desenvolvimento das cadeias de valor da agroecologia, açaí, nos territórios da Região abrangida pelos municípios de Belterra, Alter do Chão (Santarém), Mojuí dos Campos, Reserva Extrativista Verde para Sempre, município de Porto de Moz, Pará, e Arquipélago do Bailique e Beira Amazonas, Macapá, no Amapá, realizando ações integradas de estudos especializados de viabilidade, capacitação em técnicas de manejo e gestão junto a produtores, implantação de quintais agroecológicos (quintais produtivos) e fortalecimento do cooperativismo, consolidando o uso sustentável do bioma amazônico.

3. Objetivo da Contratação

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria técnica especializada em extensão rural, focada na capacitação em manejo agroecológico e na otimização da cadeia produtiva do açaí. O objeto compreende a qualificação técnica de produtores e famílias beneficiárias residentes na RESEX Verde para Sempre (PA), visando a melhoria da produtividade sustentável, a adoção de boas práticas de manejo e o fortalecimento socioeconômico da comunidade, conforme as diretrizes do Projeto “Territórios Sustentáveis”, por meio de: (I) Planejamento

Metodológico: Elaboração de conteúdo didático-pedagógico customizado, estruturado a partir da realidade local e focado em técnicas de manejo sustentável de açazais e diversificação de quintais produtivos; (II) Execução de Capacitação Técnica: Realização de 80 (oitenta) horas de treinamento técnico, divididas em módulos teóricos e práticos (*in loco*), com foco na aplicação de técnicas de conservação do bioma e produtividade extrativista; (III) Monitoramento de Aprendizado: Aplicação de metodologias para mensuração da absorção de conhecimentos e avaliação de desempenho dos participantes, garantindo que os resultados da capacitação sejam quantificáveis e alinhados aos indicadores do Projeto; (IV) Sistematização de Resultados: Elaboração de relatório técnico final analítico, contendo a metodologia aplicada, registros de frequência, comprovação fotográfica das atividades práticas e consolidação dos indicadores de desempenho.

As atividades deverão ser desenvolvidas conforme cronograma validado pela Coordenação do projeto, com atuação:

- **Presencial:** Na RESEX Verde para Sempre (Porto de Moz/PA), com execução *in loco* das 80 horas de treinamento, conforme a necessidade técnica e operacional do público beneficiário;
- **Remota:** Para o planejamento das aulas, preparação de materiais didáticos, organização de dados e elaboração do relatório técnico final.

O contrato será de prestação de serviços por PJ, sem qualquer vínculo trabalhista ou de subordinação direta, cabendo à CONTRATADA autonomia administrativa e técnica para definir a metodologia didática e a organização de suas atividades, observados os prazos, metas e entregáveis previstos neste Termo de Referência.

4. Justificativa

A presente contratação fundamenta-se na necessidade estratégica de fortalecer a resiliência produtiva e a autonomia técnica das famílias extrativistas residentes na RESEX Verde para Sempre (PA), consolidando a cadeia de valor do açaí e da agroecologia no âmbito do Projeto “Territórios Sustentáveis nos Estados do Pará e Amapá”. A qualificação técnica aqui proposta é fator determinante para o incremento da produtividade sustentável, a mitigação de pressões sobre o bioma amazônico e a ampliação da competitividade dos produtos extrativistas frente aos padrões de exigência do mercado.

Nesse contexto, a prestação de serviços de capacitação técnica em manejo agroecológico é indispensável para a adoção de boas práticas que garantam a eficiência produtiva e a sustentabilidade a longo prazo dos quintais agroflorestais. A implementação de protocolos de manejo baseados em conhecimento técnico especializado constitui o esteio necessário para assegurar a integridade do processo extrativista e a qualidade superior da matéria-prima colhida.

O suporte técnico em campo instrumentaliza os produtores com ferramentas indispensáveis para a otimização da densidade produtiva dos açazais e a diversificação inteligente das fontes de renda familiar, assegurando a autonomia dos beneficiários. A realização desta capacitação é, portanto, medida obrigatória para o cumprimento dos indicadores de desempenho, eficiência operacional e excelência técnica deste Projeto.

5. Produtos e Atividades Previstas

Os produtos derivados deste trabalho deverão ser entregues nos moldes especificados pela Coordenação do Projeto, sendo que, após início das atividades, a contratada deverá detalhar em um plano de trabalho, a cronologia das ações e os produtos comprobatórios da execução das ações previstas neste Termo. Adicionalmente, poderão apresentar relatórios detalhando as atividades e anexando documentos comprobatórios da execução das atividades.

6. Forma de apresentação dos Produtos

6.1. Sempre que solicitados os produtos, relatórios técnicos e documentos previstos neste Termo de Referência (TR) deverão ser entregues no formato digital (PDF), assinados digitalmente pela Contratada.

6.2. Cada relatório deverá conter:

- (I) identificação do projeto, número do TR, período de referência e responsável técnico;
- (II) descrição objetiva das atividades executadas no período, com indicação dos locais, beneficiários e resultados alcançados;
- (III) registros fotográficos sempre que aplicável, assegurando comprovação visual da execução das atividades;
- (IV) anexos eventuais com materiais de apoio, fichas técnicas ou instrumentos elaborados.

6.3. O aceite dos produtos ficará condicionado à validação técnica pela Coordenação do Projeto, que poderá solicitar ajustes ou complementações, a serem realizados pela CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.4. O não atendimento aos requisitos formais e de qualidade acima descritos poderá acarretar a glosa parcial ou total do produto, até sua regularização.

7. Metodologia de Trabalho

7.1. A execução dos serviços dar-se-á mediante atuação **presencial** no território da RESEX Verde Para Sempre e apoio remoto complementar para sistematizações e relatórios.

7.2. Cada etapa de implantação será acompanhada de registro sistemático de evidências, incluindo relatórios técnicos, registros fotográficos ou eventuais anexos.

7.3. O planejamento das atividades poderá ser realizado em conjunto com a Coordenação do Projeto, em reuniões de alinhamento, sem prejuízo da autonomia técnica e administrativa da CONTRATADA quanto à definição dos meios, equipe e procedimentos internos necessários à execução do objeto contratado.

8. Prazo de Execução

- Vigência: 2 (dois) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

9. Perfil e Requisitos da Contratada

A empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser Pessoa jurídica (CNPJ) regularmente constituída, com CNAE compatível com o objeto da contratação e apta à emissão de NFS-e;
- Apresentar regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovação por certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, incluindo Receita Federal, FGTS, INSS, ISS municipal e CNDT;
- Apresentar Curriculum Vitae e experiência profissional;
- Desejável experiência em projetos socioambientais na Amazônia;
- Garantir autonomia técnica e administrativa na execução dos serviços, sendo responsável pela organização interna de sua equipe, observados os prazos, metas e entregáveis definidos neste TR.

10. Gestão Contratual e Fiscalização

10.1. A Coordenação Técnica do Projeto, vinculada ao Instituto Interelos, atuará como Gestora do Contrato/Fiscal do Objeto, realizando o aceite técnico dos entregáveis, sem ingerência na organização interna, jornada, meios ou pessoal da CONTRATADA.

10.2. Não haverá exclusividade nem controle de jornada. Caberá à CONTRATADA plena autonomia técnica e administrativa para organizar seus meios e equipes para cumprir os prazos e entregar os resultados.

10.3. A atuação da Coordenação terá natureza exclusivamente de gestão contratual, não se caracterizando como subordinação hierárquica, controle de jornada ou vínculo empregatício.

10.4. As reuniões de alinhamento e vistorias de campo poderão ser realizadas entre a CONTRATADA e a Coordenação do Projeto, com a finalidade de validar cronogramas, ajustes e entregáveis, sem prejuízo da autônoma técnica da CONTRATADA.

10.5. A atuação da Coordenação do Projeto limitar-se-á à validação dos entregáveis, acompanhamento do cronograma e alinhamentos institucionais, não implicando ingerência na definição da metodologia, na organização interna da equipe, nem na forma de execução técnica dos serviços pela CONTRATADA.

11. Regime de Execução e Forma de Pagamento

11.1. A contratação será realizada sob regime de empreitada por escopo/preço unitário, sendo a remuneração vinculada à entrega e aceitação formal dos produtos e relatórios previstos neste TR, não havendo qualquer relação de pagamento por horas ou por dedicação exclusiva de profissionais.

11.2. O pagamento será efetuado por medição mensal dos entregáveis aceitos, mediante apresentação de emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica válida.

11.3. O pagamento será realizado em até 7 (sete) dias corridos após o aceite técnico e a apresentação da NFS-e correspondente.

11.4. Produtos entregues em desconformidade, incompletos ou fora do prazo poderão ser objeto de glosa proporcional ao grau de inadimplemento, a critério da Coordenação do Projeto, sem prejuízo da aplicação de penalidades contratuais.

11.5. Todos os custos necessários à execução do objeto tais como deslocamentos, hospedagem, alimentação, insumos e materiais de consumo, serão de responsabilidade inicial da CONTRATADA e reembolsados pela CONTRATANTE, desde que:

(i) previamente autorizados, por escrito, pela Coordenação do Projeto;

(ii) compatíveis com o plano de trabalho e orçamento aprovado;

(iii) comprovados mediante apresentação de notas fiscais ou recibos válidos, emitidos em nome da CONTRATADA, acompanhados de relatório da atividade realizada.

11.6. O reembolso será realizado juntamente com o pagamento da medição mensal correspondente, condicionado ao aceite técnico das atividades e à validação da documentação comprobatória apresentada.

11.7. Serão aplicadas as retenções previstas na legislação vigente, de acordo com o regime tributário da CONTRATADA e as normas aplicáveis ao Projeto.

12. Critérios de Seleção das Propostas:

Técnica (Curriculum Vitae do Responsável pelo Serviço) e Preço.

13. Documentos para Habilitação e Seleção

O processo documental ocorre em duas etapas. No momento da submissão da proposta, as empresas interessadas devem encaminhar os documentos técnicos, comerciais e as declarações abaixo relacionadas. O proponente classificado em primeiro lugar será posteriormente convocado para apresentar a documentação de habilitação jurídica e fiscal integral no prazo de 03 (três) dias úteis.

13.1. Documentação para Habilitação

As empresas interessadas deverão apresentar, no momento da submissão da proposta, os seguintes documentos:

- **Proposta Técnica e Financeira assinada**, com prazo de validade de 90 (noventa) dias contados da data-limite para submissão;
- **Curriculum Vitae do Responsável pelo Serviço**, contendo a comprovação de formação superior em Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal ou áreas correlatas, acompanhado de evidências ou declaração de experiência profissional em capacitação técnica, manejo de agroecossistemas e/ou sistemas de produção de açaí;
- **Declaração de inexistência de impedimento legal** para contratar com o Instituto Interelos (Anexo I);
- **Declaração de cumprimento das disposições da Lei nº 12.846/2013** (Lei Anticorrupção) e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) – (Anexo II);
- **Declaração de disponibilidade documental**, atestando que possui toda a documentação listada no item 13.2 e que se compromete a encaminhá-la no prazo de **03 (três) dias úteis**, caso seja classificada em primeiro lugar (Anexo I).

13.2. Habilitação Jurídica e Fiscal

O proponente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de **03 (três) dias úteis após a convocação**, os seguintes documentos:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado da ata de eleição de seus administradores, quando aplicável;
- CNPJ ativo com CNAE e escopo de atuação da empresa;
- Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União (RFB/PGFN);
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais;
- Comprovante de regularidade junto ao INSS.

14. Disposições Finais

14.1. A participação na presente Chamada implica a aceitação integral e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Interelos, observadas as normas aplicáveis ao Projeto e a legislação pertinente.

14.3. O Contrato a ser firmado entre o Instituto Interelos e a Empresa vencedora reger-se-á pelas disposições deste TR, prevalecendo o Contrato em caso de conflito.

14.4. A empresa CONTRATADA compromete-se a observar integralmente as normas de compliance, especialmente as disposições da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e demais legislações correlatas.

14.5. O foro eleito para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste processo será o da Comarca de Barueri/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barueri/SP, 27 de março de 2026.

INSTITUTO INTERELOS

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO E DISPONIBILIDADE DOCUMENTAL

À Comissão de Seleção do Instituto Interelos.

A empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) do RG nº [Número] e CPF nº [Número], para fins de participação no processo de seleção referente ao Termo de Referência nº 0XX/2026, declara sob as penas da lei que:

1. **Inexistência de Impedimento:** Não possui qualquer impedimento legal ou comercial para prestar serviços ao Instituto Interelos, inexistindo conflitos de interesse ou sanções vigentes que impossibilitem a formalização da contratação.
2. **Disponibilidade e Compromisso Documental:** Possui integralmente a documentação jurídica e fiscal listada no item 13.2 do Termo de Referência e compromete-se, caso classificada em primeiro lugar, a encaminhá-la **no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis** após a convocação formal.
3. **Veracidade das Informações:** Todas as informações prestadas na proposta técnica e comercial são verdadeiras e refletem a capacidade operacional e técnica da proponente.

[Localidade/UF], [Dia] de [Mês] de 2026.

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E ÉTICA (ANTICORRUPÇÃO E LGPD)

À Comissão de Seleção do Instituto Interelos.

A empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], por intermédio de seu representante legal, declara formalmente que:

1. **Anticorrupção:** está ciente e cumpre integralmente as disposições da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-se a adotar práticas éticas na execução dos serviços e a não oferecer, prometer ou dar qualquer tipo de vantagem indevida a colaboradores do Instituto ou parceiros do projeto.
2. **Proteção de Dados (LGPD):** obriga-se a tratar todos os dados pessoais de beneficiários e produtores acessados durante o projeto em estrita observância à Lei nº 13.709/2018, mantendo sigilo absoluto e utilizando as informações apenas para as finalidades previstas neste Termo de Referência.
3. **Conformidade:** reconhece que o descumprimento destas normas de conduta e legislações correlatas poderá acarretar a rescisão imediata da parceria, sem prejuízo das sanções e medidas legais cabíveis.

[Localidade/UF], [Dia] de [Mês] de 2026.

Assinatura do Responsável Legal